



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 5/2020 DA CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS, CRIANDO OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 1º Modifica o art. 1º da Resolução nº 5/2020 da Câmara de Vereadores de Pelotas, criando os § 1º e § 2º, o qual passa a constar com seguinte redação:

Art. 1º Proposta a audiência pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Pelotas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por qualquer parlamentar ou a pedido de entidade interessada, e sendo a mesma aprovada, em Plenário, caberá à Comissão, permanente ou temática da Câmara Municipal de Pelotas, em razão da matéria de sua competência, realizar, isoladamente ou em conjunto com outra Comissão pertinente, a respectiva reunião com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação.

§ 1º A reunião de audiência pública de que trata o “caput” será destinada exclusivamente para discussão do assunto para o qual foi convocada.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

§ 2º A reunião de audiência pública aprovada em Plenário só será realizada após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021

VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA
AUTOR DO PROJETO DE LEI

ANDERSON GARCIA
VEREADOR

RAFAEL DUTRA
VEREADOR

CARLOS JÚNIOR
VEREADOR

REINALDO ELIAS
VEREADOR

CRISTIANO SILVA
VEREADOR

JONE SOARES
VEREADOR

MÁRCIO SANTOS
VEREADOR

DILA BANDEIRA
VEREADOR

MICHEL ESCALANTE
VEREADOR

JAIR BONOW
VEREADOR

JOSÉ SIZENANDO
VEREADOR

CÉSAR BRISOLARA
VEREADOR

PAULO COITINHO
VEREADOR